

Planejamento 2018/2019

A Questão Racial: uma agenda recente

Dimensão Histórica: Três séculos e meio de escravidão X Reconhecimento recente da questão racial pelo Estado.

Os Princípios que devem nortear uma Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial

- ✓ **Transversalidade:** Promoção da igualdade racial como premissa do conjunto das políticas de governo;
- ✓ **Descentralização:** Articulação entre Secretarias e demais órgãos do governo estadual;
- ✓ **Gestão democrática:** Participação da Sociedade Civil na formulação, implementação e monitoramento da política.

MARCOS LEGAIS

Lei Federal 10.639/2003
Trata da Educação das Relações étnicorraciais e implementação de História e Cultura Africana e Afrobrasileira.

Lei Federal 12.288/2010
Institui o Estatuto da Igualdade Racial

Lei Estadual 7.723/2004
Institui a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial
(sem regulamentação)

Lei Complementar 647 de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 830, de 05 de julho de 2016- Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil – SCV, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo – CEP-IR-ES.

Decreto Federal 4887/2003

Regulamenta os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Programa de Combate ao Racismo Institucional do governo federal na Saúde

Resolução n.º 83/2011- Cria o Comitê Permanente de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Criação da Lei nº 10.641, que inseriu no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo, o Dia 14 de maio como Dia Estadual das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Lei nº 10.382 de 24 de junho de 2015

Aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES, período 2015/2025.

Artigo 2, inciso X-promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

2. 6) adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com a organização das atividades didáticas entre o tempo-escola e o tempo-comunidade, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2. 7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.15) criar alternativas de organização do currículo e do trabalho docente multidisciplinar, por área de conhecimento, nas escolas do campo, indígenas e quilombolas.

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens

beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como estruturar o acompanhamento e o monitoramento dos dados relativos às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.15) adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com a organização das atividades didáticas entre o tempo-escola e o tempo-comunidade, considerando inclusive as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

4.3) implementar, ao longo deste PEE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, da permanência e desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como do combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as

famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica, do campo e da cidade, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

7. 26) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 09.01.2003, e 11.645, de 10.3.2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7. 27) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: a sustentabilidade e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe na educação infantil e no ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas, pomerana, quilombolas e outras e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7. 28) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena e pomerana, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) estudantes com deficiência;

META 8 - Elevar a escolaridade média das populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, preferencialmente para a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos.

Estratégias:

- 8.1) oferecer programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) oferecer escolarização que leve em consideração as especificidades desses segmentos populacionais, vinculando-os aos projetos político-pedagógicos das escolas onde são implementados;
- 8.3) implementar política pública de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, com oferta e currículo apropriados para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a escolarização desde a alfabetização até a conclusão da Educação Básica;
- 8.4) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.5) fomentar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas e privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.6) priorizar a oferta de escolarização nas próprias comunidades de residência dos segmentos populacionais considerados, potencializando os espaços já existentes;

<p>8. 7) adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com a organização das atividades didáticas entre o tempo-escola e o tempo-comunidade, considerando as especificidades dessas populações;</p> <p>8. 8) viabilizar organização do currículo e do trabalho docente multidisciplinar por área do conhecimento nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, resguardada a formação apropriada dos docentes;</p> <p>8. 9) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;</p> <p>8. 10) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</p> <p>Lei nº 9.258/2009 que instituiu o dia 28 de junho no calendário oficial do Estado do Espírito Santo como Dia Estadual do Imigrante Pomerano.</p>

MATRIZ SWOT - AMBIENTE INTERNO

Pontos fortes	Pontos Fracos
<p>A existência do Conselho em lei</p>	<p>Ausências de legislações específicas</p> <p>Não tem secretaria executiva</p>
<p>A realização de conferências com a participação de conselheiros</p>	<p>Não ter direito a auxílio passagem para participar das reuniões</p>
<p>Participação dos municípios em conferências municipais</p> <p>Realização de cursos para conselheiros municipais</p> <p>Requisito para que o conselho funcione</p>	<p>Enfrentar o preconceito de quem não sabe para que serve o conselho e/ ou por não achar importante a existência de um conselho dessa natureza</p>
<p>Qualificar os integrantes do governo municipal e secretarias</p>	<p>Inexistência de um plano estadual de promoção da igualdade racial</p>
<p>Possibilidade de ofertar capacitação em recursos</p> <p>Realização de cursos para conselheiros municipais</p> <p>Presença de ex-juizadora racial</p> <p>Conflito pelo Equidade na SCSA</p>	<p>Representação institucional sem poder decisório</p> <p>Não ter verba própria</p>
<p>Carregio de comissões no Conselho para acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial</p>	<p>Poucos conselhos municipais em funcionamento</p> <p>Falta de efetividade na realização de ações aprovadas em conferência</p>

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Estabelecer diretrizes e ações que irão nortear a ação do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial bem como fiscalizar a sua execução.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Buscar emendas parlamentares na Assembleia Legislativa Federal e Senado		
Apoiar, dentro das possibilidades as iniciativas do movimento social em relação à temática racial		
Discutir estratégias de aprovação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial		
Propor a Criação de Ouvidoria permanente de Combate ao Racismo		
Participar do Fórum Intergovernamental de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FIPPIR		
Propor o feriado estadual do dia 20 de novembro		
Estruturação da Gerência com a contratação/liberação/cessão funcionários		

Programa Temático diretamente relacionado à questão étnico-racial

A- Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial:

- Promover a incorporação da perspectiva da igualdade racial nas políticas governamentais, articulando secretarias e demais órgãos do estado e municípios;
- Promover ações afirmativas no âmbito da ação governamental visando a corrigir as desigualdades raciais e assegurar a igualdade de oportunidades
- Disseminar e adotar medidas que garantam a efetividade da legislação referente ao enfrentamento do racismo e a promoção da igualdade racial;
- Instituir medidas de prevenção e enfrentamento do racismo institucional, fomentando a valorização da pluralidade étnico-racial em instituições públicas e privadas;
- Reverter representações negativas da pessoa negra, que sustentam as ações de negação simbólica e as diversas formas de violência, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência;
- Estabelecer pactos inter-setoriais interinstitucionais que revertam às altas taxas de mortalidade na população negra, garantindo o seu direito à vida;

Objetivos

Promover a incorporação da perspectiva da igualdade racial nas políticas governamentais, articulando órgãos do estado e municípios.

Metas

- Construir um sistema integrado de informações sobre as políticas governamentais numa perspectiva de igualdade racial e de gênero.
- Produzir e publicar relatórios periódicos de monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, incluindo a perspectiva de gênero.

Iniciativas

- Articulação com Secretaria de Educação para a implementação do Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino das História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena conforme previsto no Plano Estadual de Educação
- Construção de novos arranjos de planejamento e ações governamental que garantam a transversalidade e a intersectorialidade das políticas de promoção da igualdade racial.

- Formação e capacitação de gestores públicos e outros profissionais na perspectiva da igualdade racial e de gênero.
- Implementação da Política Estadual de Atenção à Saúde da População Negra.
- Implementação de um sistema de monitoramento, de acompanhamento e de incentivo às políticas de promoção da igualdade racial.
- Inclusão e aperfeiçoamento de indicadores desagregados por raça/cor e sexo nos sistemas de informações governamentais, como instrumento de monitoramento e de avaliação de políticas e programas.

Objetivos

Promover ações afirmativas no âmbito da ação governamental visando a corrigir as desigualdades raciais e assegurar a igualdade de oportunidades.

Metas

- Ampliar a proporção de negros em posições valorizadas no serviço público.
- Construir cadastro de programas de ações afirmativas no âmbito do governo federal e municipal e da iniciativa privada adequando-o ao Estado sempre que possível;
- Estabelecer acordos para a inclusão da população negra no mercado de trabalho.

Iniciativas

Criação e integração de programas de ações afirmativas destinados ao enfrentamento das desigualdades raciais, prioritariamente nas seguintes áreas: educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, mercado de trabalho, habitação, meios de comunicação, financiamentos públicos, acesso à terra e à Justiça.

Objetivos

Disseminar e adotar medidas que garantam a efetividade dos marcos legais referentes enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial.

Metas

- Ampliar a capacidade de acolhimento, apuração e resposta a denúncias dando maior efetividade às ações do Estado nos casos de racismo no âmbito das instituições públicas.
- Criar rede de atenção integral às vítimas do racismo e da discriminação racial, articulando esforços de diferentes instituições públicas.

Iniciativas

- Articulação entre órgãos e poderes públicos visando à garantia da efetividade dos marcos legais e de acordos internacionais ratificados pelo Brasil, referentes ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial.
- Difusão da legislação antirracista e de promoção da igualdade racial, bem como dos mecanismos para a defesa e a proteção de direitos.
- Estimulo, apoio e fortalecimento de ações da sociedade civil organizada e outros agentes para o enfrentamento da intolerância religiosa e do racismo, e para a promoção da igualdade.
- Identificação e monitoramento dos casos de racismo denunciados nas instâncias competentes.

Objetivos

Reverter representações negativas da pessoa negra, que sustentam as ações de negação simbólica e as diversas formas de violência, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

Metas

- Adotar medidas que garantam a participação de pessoas negras na publicidade institucional da Administração Pública Estadual e estimular ações semelhantes no setor privado.
- Fortalecer organizações de mídia negra.
- Realizar e apoiar campanhas de valorização da pessoa negra e de enfrentamento ao racismo, divulgando as manifestações da cultura, a memória e as tradições afrobrasileiras.

Iniciativas

- Apoio à incorporação da perspectiva racial e de gênero na formação dos profissionais da comunicação.
- Apoio à produção e difusão de materiais de comunicação com conteúdos antirracistas e antissexistas.
- Articulação junto a empresas de publicidade e comunicação, públicas e privadas, para o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial.
- Promoção, em articulação com outros órgãos, do reconhecimento, valorização e divulgação das datas de referência histórica, da contribuição das personalidades e organizações que expressam a cultura, a memória e as tradições afrobrasileiras.

Objetivos

Estabelecer pactos intersetoriais e inter-institucionais que revertam as altas taxas de mortalidade precoce na população negra, garantindo o seu direito à vida.

Metas

- Reduzir as mortes por homicídio na juventude negra.
- Reduzir a morbidade/mortalidade materna entre as mulheres negras.

Iniciativas

- Apoio e acompanhamento das ações pela redução da mortalidade materna entre as mulheres negras.
- Apoio e acompanhamento de medidas de proteção a crianças, adolescentes e jovens negros(as) em situação de vulnerabilidade social.
- Apoio e acompanhamento de programas de assistência psíquica, social e jurídica às mulheres negras em situação de violência e aos familiares vítimas de violência e discriminação racial.
- Elaboração e implementação do Plano de Enfrentamento da Mortalidade da Adolescência e Juventude Negra, contemplando estímulo à criação e promoção de ações que revertam a banalização da violência e a morte precoce.

Iniciativas

- Articulação de medidas voltadas à formação e à capacitação de servidores(as) no atendimento a pessoas em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, de modo a prevenir práticas discriminatórias incidentes sobre a população negra, especialmente mulheres, jovens, crianças, adolescentes e população em situação de prisão.
- Difusão de práticas de valorização da pluralidade étnico-racial nas organizações privadas e instituições públicas.
- Identificação, acompanhamento e apoio às ações de prevenção e enfrentamento do racismo institucional, especialmente de formação e capacitação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, visando à prevenção de práticas de discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho.

Objetivos

Articular, acompanhar e cobrar a titulação das comunidades quilombolas.

Metas

- Acompanhar a situação da titulação das terras quilombolas

Iniciativas

- Ampliação do acesso das comunidades às políticas públicas e inclusão de ações integradas, que visam o etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas, com apoio a gestão ambiental e territorial das Terras Quilombolas visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional.
- Identificação, realização e apoio a estudos e pesquisas das demandas referentes a serviços públicos e de infraestrutura social, bem como mapeamento de alternativas de desenvolvimento local e regional sustentável nas comunidades quilombolas.

Objetivos

Incentivar ações de fortalecimento da autonomia e do protagonismo político das comunidades quilombolas.

Metas

Desenvolver projetos de fortalecimento institucional das organizações representativas de comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas.

Iniciativas

- Articulação de parcerias para o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e preservação de bens culturais de natureza material e imaterial do patrimônio histórico das comunidades quilombolas, contemplando a identificação, realização e apoio a estudos e pesquisas.
- Fortalecimento institucional das organizações representativas das comunidades quilombolas.

Objetivos

Articular junto aos ministérios e demais órgãos governamentais o acesso de povos e comunidades tradicionais a serviços públicos e programas sociais.

Metas

- Implantar sistema integrado de informações sobre as ações governamentais para comunidades de terreiro e povos de culturas ciganas.
- Mapear as comunidades tradicionais de terreiro, priorizando as capitais e regiões metropolitanas.

Iniciativas

- Articulação e monitoramento de ações de órgãos governamentais que garantam o acesso aos serviços públicos e programas sociais, contemplando a promoção da segurança alimentar e o fomento ao desenvolvimento sustentável a partir da preservação dos saberes e viveres de comunidades tradicionais.
- Desenvolver cooperação com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), estabelecendo linhas de parceria em ações relacionadas à questão indígena.
- Mapeamento e levantamento socioeconômico das comunidades tradicionais de terreiro em sua diversidade, realização e apoio a estudos e pesquisas relacionados à demanda por serviços e programas sociais em comunidades tradicionais, bem como apoio a ações de desenvolvimento sustentável nessas comunidades.
- Proposição de modalidade de tombamento que considere as variadas dimensões que compõem o patrimônio imaterial inerente às comunidades tradicionais de terreiro e acompanhamento dos processos de tombamento, salvaguarda, registro e/ou inventário do patrimônio dessas comunidades.